

MENSAGEM Nº 78/2023

Colatina, 27 de setembro de 2023.

Assunto – Projeto de Lei que “Altera a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Empreendimentos Especiais (SEMUNEES) criada pela Lei 7.088, de 04 de maio de 2023, e dá outras providências”.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,**

Remeto às mãos de V. Ex^a o incluso Projeto de Lei que trata da alteração da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Empreendimentos Especiais (SEMUNEES), criada pela Lei 7.088, de 04 de maio de 2023, e dá outras providências.

Apresenta-se o presente projeto de lei que visa a criação da nova estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Empreendimentos Especiais para início dos trabalhos de coordenação, execução e fiscalização dos recursos objeto do Contrato de Repasse de Recursos Não-Reembolsáveis nº 001/2018, firmado entre o BANDES e o Município de Colatina, no âmbito do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos (PG31), financiado por recursos repassados pela Fundação RENOVA, para deliberação e aprovação por Vossas Excelências.

Vale mencionar que o Município de Colatina já apresentou os projetos abaixo relacionados que totalizam o valor de R\$ 53.385.308,99. Estes já foram aprovados e estão aptos a serem executados em Colatina:

1	COLESPJ01	Elaboração de projetos executivos de recuperação da ETE do bairro Columbia	R\$124.441,15
2	COLESPJ02	Elaboração de projetos executivos de recuperação da ETE do bairro Luiz Iglesias (Acampamento)	R\$70.895,55
3	COLESPJ03	Elaboração de projeto executivo de complementação do SES do distrito de Itapina	R\$156.838,51
4	COLESPJ04	Elaboração de projeto executivo de complementação do SES do distrito de Boapaba	R\$153.716,19
5	COLESPJ05	Elaboração de projeto executivo de complementação do SES do bairro Gordiana Guimarães (Ponte do Pancas)	R\$143.144,01
6	COLESPJ06	Elaboração de projeto executivo de complementação do SES do bairro XV de Outubro (Campestre)	R\$157.278,74
7	COLESPJ07	Elaboração do projeto executivo do SES da localidade Maria Ortiz	R\$101.044,28
8	COLESPJ08	Elaboração de projeto executivo de redes interceptoras de sistemas de esgotamento sanitário das micro bacias da sede municipal (Centro – Lado Sul e São Silvano – Lado Norte) que despejam esgoto “in natura” nos córregos municipais. Projetos de rede coletora/interceptores nas micro bacias dos bairros Santa Terezinha, Maria Ismênia, Operário, São Vicente, Colatina Velha, Santa Mônica, Vila Verdi e São Miguel	R\$840.135,36



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

9	COLESPJ09	Elaboração de projeto executivo de redes coletoras do SES das micro bacias dos bairros Santa Helena e Mário Giurizatto	R\$130.559,38
10	COLESOB04	Contratação de assessoria técnica para supervisão geral da implantação de todos os componentes do SES da sede municipal	R\$2.356.800,00
11	COLESOB05	Outras ações complementares - execução de ligações domiciliares de esgoto às redes coletoras existentes, e execução de interligações das redes coletoras existentes às redes novas e interceptores	R\$1.400.000,00
12	COLESOB06	Complementação do SES do Lado Norte da sede municipal - EEEs, LRs e interceptor	R\$10.694.110,18
13	COLESOB08	Recuperação da ETE do Bairro Columbia	R\$1.499.083,77
14	COLESOB09	Recuperação da ETE do bairro Luiz Iglesias (Acamopamento)	R\$694.123,46
15	COLESOB10	Complementação do SES do distrito de Itapina	R\$479.161,69
16	COLESOB11	Complementação do SES do distrito de Boapaba	R\$800.283,81
17	COLESOB12	Complementação do SES do bairro Gordiano Guimarães (Ponte dos Pancas)	R\$492.855,99
18	COLESOB13	Complementação do SES do bairro XV de outubro (Campestre)	R\$1.326.721,26
19	COLESOB14	Implantação do SES da localidade Maria Ortiz	R\$746.955,72
20	COLESOB16	Implantação de rede interceptora de esgoto sanitário na micro bacia do bairro Santa Terezinha	R\$1.245.864,64
21	COLESOB17	Implantação de rede interceptora de esgoto sanitário na micro bacia do bairro Maria Ismênia	R\$400.000,00
22	COLESOB18	Implantação de rede interceptora de esgoto sanitário na micro bacia do bairro Operário	R\$2.500.000,00
23	COLESOB19	Implantação de rede interceptora de esgoto sanitário na micro bacia do bairro São Vicente	R\$700.000,00
24	COLESOB20	Implantação de rede interceptora de esgoto sanitário na micro bacia do bairro Colatina Velha	R\$500.000,00
25	COLESOB21	Implantação de rede interceptora de esgoto sanitário na micro bacia do bairro Santa Mônica	R\$1.400.000,00
26	COLESOB22	Implantação de rede interceptora de esgoto sanitário na micro bacia do bairro Vila Verdi	R\$600.000,00
27	COLESOB23	Implantação de rede interceptora de esgoto sanitário na micro bacia do bairro São Miguel	R\$400.000,00
28	COLESOB24	Complementação de recursos de contrapartida para implantação da LR S03, parte integrante do SES do Lado Sul (em execução)	R\$1.213.134,08
29	COLESOB25	Complementação de recursos de contrapartida para implantação da EEE S02 e EEE S04, parte integrante do SES do Lado Sul (em execução)	R\$960.700,62
30	COLESOB26	Complementação de recursos de contrapartida para implantação de 1ª etapa ETE (Valor orçado para conclusão, obra em execução)	R\$2.015.010,84
31	COLESOB27	Implantação da 2ª etapa do SES do Lado Norte da sede municipal - EEEs e LRs	R\$3.455.139,30
32	COLESOB28	Implantação de redes coletoras nos bairros Santa Helena e Mário Giurizatto	R\$1.728.834,89
33	COLESOB29	Complementação das Obras de Esgotamento Sanitário da ETE Barbados - 2ª Etapa.	R\$11.318.856,26
34	COLESOB30	Complementação de Recursos da Obra de Implantação da EEN04 e LR do Sistema de Esgotamento Sanitário do Lado Norte da sede Municipal.	R\$2.579.619,31
		TOTAL	R\$53.385.308,99

Destacamos que na última reunião ocorrida no dia 25 de setembro de 2023 entre o Município de Colatina, RENOVA e BANDES foi o destacado a necessidade da estruturação da



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

Secretaria Municipal, especialmente com equipe para gestão de compras, licitações e contratos a fim de dar início da execução dos trabalhos.

Neste sentido a estrutura organizacional proposta foi a inserida no Anexo I deste projeto de lei. O impacto orçamentário e financeiro deste projeto para o exercício e dois subsequentes foi realizado e encontra-se discriminado a seguir:

Ano	Cargo	Vagas	Salário	13°	Férias	½ Férias	Abono Aniversário	Insalubridade	Vale Alimentação	INSS Patronal	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
2023	Gerente	2	R\$ 1.550,00	R\$ 129,17	R\$ 129,17	R\$ 64,60	R\$ 64,60	R\$ 0,00	R\$ 500,00	R\$ 449,50	R\$ 2.887,04	R\$ 5.774,08	R\$ 17.322,24
2024	Gerente	2	R\$ 1.550,00	R\$ 129,17	R\$ 129,17	R\$ 64,60	R\$ 64,60	R\$ 0,00	R\$ 500,00	R\$ 449,50	R\$ 2.887,04	R\$ 5.774,08	R\$ 69.288,96
2025	Gerente	2	R\$ 1.550,00	R\$ 129,17	R\$ 129,17	R\$ 64,60	R\$ 64,60	R\$ 0,00	R\$ 500,00	R\$ 449,50	R\$ 2.887,04	R\$ 5.774,08	R\$ 69.288,96

A despesa encontra-se adequada com a lei orçamentária anual, ou seja, a despesa é objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício. Bem como está compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, ou seja, a despesa encontra-se em conformidade com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições. Assim o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Por fim, requer, nos termos do regimento interno da Câmara Municipal de Vereadores de Colatina, que o presente projeto de lei tramite em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, o qual deverá ser submetido à discussão e aprovação pelo plenário.

Espero contar com o apoio de todos os ilustres membros do Egrégio Legislativo na aprovação do projeto, oportunidade em que renovo os protestos de estima e consideração.

Saudações Cordiais,

Atenciosamente,

João Guerino Balestrassi
Prefeito

Exmº. Sr.
Felipe Coutinho Martins
DD. Presidente da Câmara Municipal
de Colatina
Nesta.



PROJETO DE LEI Nº _____/2023.

Altera a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Empreendimentos Especiais (SEMUNEES) criada pela Lei 7.088, de 04 de maio de 2023, e dá outras providências _____:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º O Anexo A – ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDIMENTOS ESPECIAIS (SEMUNEES) – passa a vigorar na forma do Anexo I da presente Lei.

Art. 2º O Anexo I – RELAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS INTEGRANTES DA LEI Nº 7.088/2023 – passa a vigorar na forma do Anexo II da presente Lei.

Art. 3º Os cargos que compõem a SEMUNEES serão preenchidos preferencialmente por profissionais com graduação em nível superior.

Art. 4º Fica revogado o §1º, do artigo 10, da Lei 7.088, de 04 de maio de 2023.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

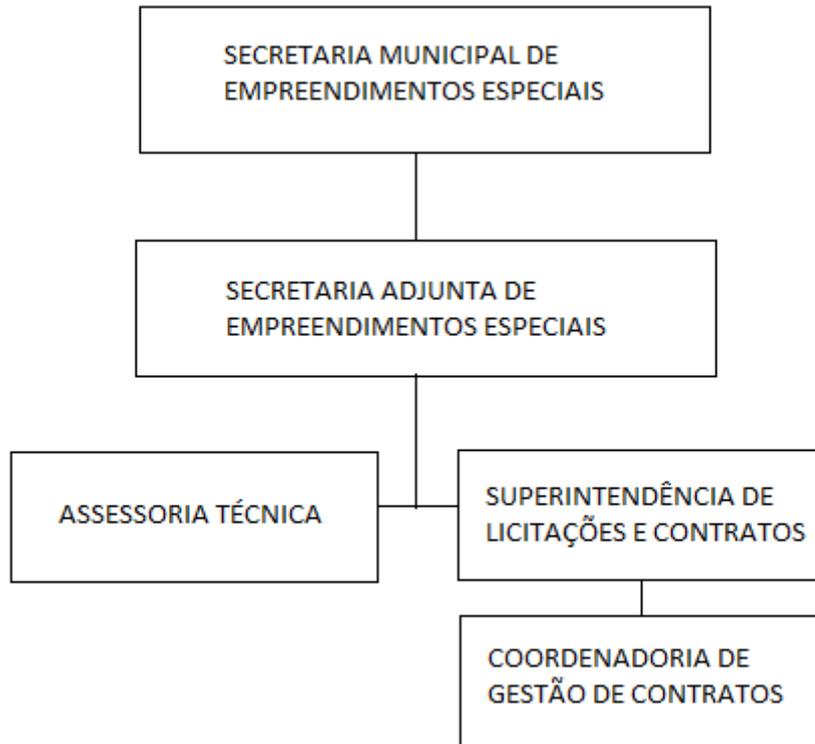
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Colatina/ES, etc, etc ...



Anexo I

ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDIMENTOS ESPECIAIS (SEMUNEES)



Anexo II

RELAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS INTEGRANTES DA LEI Nº 7.088/2023

CARGO	REF.	QUANT.	VALOR TOTAL
Secretário Municipal de Empreendimentos Especiais	AP	01	R\$ 8.600,00
Secretário Adjunto de Empreendimentos Especiais	CC-3	01	R\$ 5.980,54
Assessor Técnico	CC-4	01	R\$ 4.009,51
Coordenador	CC-6	01	R\$ 2.002,00
Gerente	CC-7	02	R\$ 3.100,00



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310039003100300039003A005000

Assinado eletronicamente por **Prefeito Municipal de Colatina** em 28/09/2023 10:46

Checksum: 2DFC81436DEB02863F228F834C5DB2D704C5A64C589574A3C33B7249B36EB0E3



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003100300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.